



--	--	--	--	--

## BOLETIM DE CANDIDATURA | ANO LETIVO 2019/2020

### ESTUDANTE INTERNACIONAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

Doc. identificação n.º: \_\_\_\_\_ Doc. identificação fiscal n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Morada fiscal: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Posto consular português onde solicitará o visto: \_\_\_\_\_

Regime de frequência (quando aplicável): Diurno  Noturno

**Cursos | licenciaturas e mestrados integrados:**

**Faculdade de Ciências da Saúde**

Ciências da Nutrição

Ciências Farmacêuticas (mestrado integrado)

Medicina Dentária (mestrado integrado)

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

Ciência Política e Relações Internacionais

Ciências da Comunicação

Ciências Empresariais

Criminologia

Psicologia

**Escola Superior de Saúde**

Análises Clínicas e Saúde Pública

Fisioterapia

Terapêutica da Fala

**Faculdade de Ciência e Tecnologia**

Arquitetura e Urbanismo (mestrado integrado)

Engenharia Civil

Engenharia Informática

Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança

Declaro conhecer e aceitar as condições de candidatura, à Universidade Fernando Pessoa, de acordo com o Regulamento em vigor

\_\_\_\_\_

(data de entrega da candidatura) (assinatura do candidato)

**Documentação a entregar para validação da candidatura** (a preencher pelos Serviços):

Documento de identificação <sup>1</sup>

Documento de identificação fiscal

Ficha de classificação dos exames terminais do ensino secundário estrangeiro homónimos às provas de ingresso portuguesas <sup>2</sup>

Documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português <sup>2</sup>

Declaração sob compromisso de honra a referir que se enquadra no regime do estudante internacional

Documento comprovativo da proficiência da língua portuguesa <sup>3</sup> e da proficiência da língua inglesa (apenas aplicável para curso bilingue)

<sup>1</sup> Cidadão da União Europeia (documento de identificação da União Europeia). Cidadão extracomunitário (passaporte ou, caso já resida em Portugal, o título de residência emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal)

<sup>2</sup> Documentos de instituições portuguesas (original ou fotocópia autenticada num notário, advogado, estação de correios ou junta de freguesia de Portugal). Documentos de instituições estrangeiras (original ou fotocópia autenticada, com a Apostilha da Convenção de Haia no país da realização do curso. Caso esse país não tenha aderido à Convenção, o documento tem que estar autenticado pelos serviços oficiais de educação desse país e respetiva autoridade diplomática portuguesa. A certidão de disciplinas tem que incluir a respetiva escala de notas quantitativa, com a indicação da nota mínima para aprovação, utilizada na avaliação curricular)

<sup>3</sup> Cidadão de país de língua de expressão portuguesa não necessita entregar o comprovativo da proficiência da língua portuguesa

\_\_\_\_\_

(data de recepção da candidatura) (assinatura do funcionário)